

PORTARIA Nº 1.030 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.12019.2023.0152958-42,

RESOLVE:

Instaurar o processo administrativo disciplinar de nº 019.13086.2024.0175942-76, designando as servidoras: Mineia Pereira da Hora, matrícula 19.543.442, enfermeira, Mairy Aparecida Felix Araujo, matrícula 19.543.746, enfermeira e Mabel Olimpia Lima Silva, matrícula 19.453.486, enfermeira, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta atribuída à servidora de matrícula nº 19.276.149, por existirem indícios de acumulação ilegal de cargos públicos, com aparente incompatibilidade de carga horária, no período de 2017 até a presente data, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, importar na violação dos deveres funcionais listados no artigo 175, incisos I, II, III, IX e X, bem como cometimento da conduta proibida capitulada no artigo 177 (c/c artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal), podendo ser aplicadas as consequências previstas no artigo 192, incisos IV e XI, todos da Lei Estadual 6.677/94.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 1.031 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº. 019.12019.2024.0142785-62

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 019.13086.2024.0180963-77, designando as servidoras Mônica Pires Santos Oliveira, matrícula nº 19.544.771, técnica de enfermagem, Mariana do Nascimento Costa da Conceição, matrícula 19.442.145, técnica de enfermagem e Dilma Silva Santos Alves, matrícula nº 19.483.201, técnica de enfermagem, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta da servidora de matrícula nº 19.484.584, por haverem indícios de acumulação ilegal de cargos públicos, com incompatibilidade horária, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 37, incisos XVI e XVII, da CF, art. 175, incisos I, II, III e X c/c art. 177, podendo ser aplicada a consequência do art. 193, c/c art. 192, inciso XI, todos da Lei estadual nº 6.677/94.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 1.032 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº. 019.8625.2024.0128018-99

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 019.13086.2024.0181268-96, designando as servidoras Dilma Silva Santos Alves, matrícula nº 19.483.201, técnica de enfermagem, Mônica Pires Santos Oliveira, matrícula nº 19.544.771, técnica de enfermagem e Mariana do Nascimento Costa da Conceição, matrícula 19.442.145, técnica de enfermagem, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 19.330.932, por existirem indícios de que tenha incorrido em mais de 60 (sessenta) faltas interpoladas, no período de 09/10/2023 a 28/06/2024, podendo caracterizar inassiduidade habitual, além de 30 (trinta) faltas consecutivas a partir de julho de 2024, configurando, em tese, o abandono de cargo público, com possível percepção indevida de remuneração, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação dos deveres funcionais previstos no artigo 175, incisos I, II, III, IX e X c/c as proibições previstas no artigo 176, incisos I e XVI, podendo ser enquadrado no ilícito previsto no artigo 199, estando sujeito à consequência prevista no artigo 192, incisos III e XII, todos da Lei Estadual 6.677/94.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

12 ° EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA

RESOLVE

1 - Desclassificar os candidatos relacionados nos Anexos I e II, conforme processo SEI nº 019.5163.2024.0021590-60, por descumprirem os itens dispostos no Edital de Abertura de Inscrições.

ANEXO I - Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ - Salvador - Ba						
Nome	Inscrição	Função	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo / Edital
DILMARA RAMALHO PINHO	4790041170	201- Técnico Administrativo Temporário - Serviços Admi-nistrativos	28	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	4790045894	201- Técnico Administrativo Temporário - Serviços Admi-nistrativos	29	10	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO

ANEXO II - Hospital Geral Santa Tereza - HGST - Ribeira do Pombal - Ba						
Nome	Inscrição	Função	Classifica-ção Ampla	Classifica-ção PPP	Classi-ficação PcD	Motivo / Edital
JOE ALEFE DE OLIVEIRA ALMEIDA	5750005813	203 - Técnico Administra-tivo Temporário - Serviços Administrativos	23	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
PEDRINA CRUZ DO NASCIMENTO	700002188	316 - Técnico de radiologia (ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RAI0-X)	27	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
RIELLI CAROLINE BATISTA COSTA	5300038973	429 - Enfermeiro Ambulatório	98	0	0	ITEM 18.7 - DOCUMENTAÇÃO EM DESCONFOR-MIDADE
GABRIEL NASCIMENTO CARVALHO	5300032610	429 - Enfermeiro Ambulatório	99	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
TIAGO ARGOLO DE ANDRADE	5300040007	429 - Enfermeiro Ambulatório	102	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
LARA PERZENTINO SANTOS	5300042665	429 - Enfermeiro Ambulatório	106	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
BARBARA EMANUELLE ALVES SILVA SOARES	5530040591	449 - Nutricionista Clínico	16	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
ADRIANA SANTOS NOBRE	5550043334	451 - Psicólogo	15	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE

1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I, classificados (as) nos termos do item “18” e “18.2” do Edital de Inscrição nº 001/2022, por ordem de classificação final, inscritos para as vagas destinadas ao Hospital Geral Santa Tereza - HGST e à Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, para apresentarem a documentação admissional, conforme item “2” deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema REDA, disponibilizado no Anexo III deste Edital, no período entre 04/11/2024 e 08/11/2024, no horário das 08h:30min às 17:00h.

1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “1”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

2 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;

b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica